Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 05/83

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, no uso de sua atribuições legais,

R E S O L V E

DETERMINAR que os Requerimentos, Moções e Indicações somente entrarão no Expediente da Sessão, 24(vinte e Quatro) horas após o protocolo na Secretaria, excetuando-se os requerimentos de voto de pesar.

Gabinete do Presidente, em 09 de março de 1983.

Antonio Ramim Silveira

Presidente